

Projeto de Lei n° 574-64

Cria uma escola

no lugar denominado:

Fazenda Brejo, Município
de Itiú da Conquista:

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a criar uma escola mu-
nicipal no lugar denominado: Fazenda
Brejo, neste Município.

Art. 2º A escola criada pela presente
lei, denominar-se-á: José Lino Monteiro.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
criação da escola, correrão por conta da
verba orçamentária própria a constante do
Orçamento de 1965.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor em
~~caso contrário~~ 23 de novembro de 1964.

